

RESOLUÇÃO Nº. 02/CONSUNI, DE 12 DE ABRIL DE 2000**Aprova a criação do Curso de Mestrado Profissional em Economia.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de 12.04.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 11, letra i, e 25, letra s, do Estatuto em vigor,

considerando que o Mestrado em nível profissional responde a uma necessidade, socialmente definida, de capacitação não contemplada pelo Mestrado acadêmico;

considerando que essa nova modalidade de Mestrado surge com caráter próprio, expressando a associação entre o ensino de pós-graduação e a aplicação profissional;

considerando que o Mestrado em causa tem como objetivo aprofundar o intercâmbio entre o setor acadêmico e os setores profissionais com a economia de empresas e o desenvolvimento econômico;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias da Unidade de origem e está de acordo com as normas da UFC concernentes à matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º. – Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.2789/00-65, proposta de criação do **Curso de Mestrado Profissional em Economia/MPE**, de interesse do Programa de Pós-Graduação em Economia-CAEN, da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. – A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 17 de abril de 2000.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor